



DECRETO Nº 102, DE 17 DE JUNHO DE 1955.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal,

DECRETA :

Art. 1º - Fica rescindido, nos termos das cláusulas 7 e 11, o Contrato assinado em 16 de setembro de 1953, entre a Prefeitura e o cidadão Américo Rodrigues Flores e referente à construção de 20 (vinte) prédios escolares neste Município.

Art. 2º - A Divisão de Engenharia procederá uma vistoria nos prédios até agora construídos, nos moldes do referido Contrato, devendo apresentar ao Prefeito, no prazo de 15 (quinze) dias, laudo circunstanciado do seu estado atual e valor das obras executadas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 17 de junho de 1955.

*Francisco Corrêa*  
\* FRANCISCO CORRÊA \*

PREFEITO

*20* *19*

PUBLICADO  
(DIÁRIO DAS MUNICÍPIALIDADES)  
EM 1.7.55